



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

PARECER ÚNICO SUPRAM CM N.º 0481/2012

PROTOCOLO N.º 0969459/2012

**Indexado ao(s) Processo(s)**

Licenciamento Ambiental N.º 00403/1997/027/2012	LO	<b>Alteração de condicionante</b>
Outorga N.º 2046/2007	AIA N.º -	

Empreendedor: Multitécnica Industrial LTDA	
Empreendimento: Multitécnica Industrial LTDA – Aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial.	
CNPJ: 71.013.916/0001-24	Municípios: Sete Lagoas

Unidade de Conservação: Não há	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b>		
<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
F-05-12-6	Aterro para resíduos não perigosos – classe II, de origem industrial	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

<b>Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados</b> Lucas Martins de Bernardi Zica	<b>Registro de classe</b>
<b>Responsável Técnico pelo Empreendimento</b> Lucas Martins de Bernardi Zica	<b>Registro de classe</b>

**Auto de Fiscalização : 79757/2012**

**Data: 21/03/2012**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
Angélica Araújo Oliveira	2.123.696-6	
Elenice Azevedo de Andrade	1.250.805-7	
<b>Iara Righi Amaral Furtado</b>	<b>1.226.881-9</b>	

De acordo	Anderson Marques Martinez Lara Diretor Técnico - MASP 1.147.779-1	
	Bruno Malta Pinto - MASP 1.220.033-3 Diretor de Controle Processual	



## 1. INTRODUÇÃO

Este Adendo ao Parecer Único 339/2012 se refere à solicitação de alteração da condicionante numero 08, apresentada sob protocolo R313933/2012. Esse parecer subsidiou a concessão da Licença de Operação para o **aterro industrial para resíduos não perigosos classes IIA e IIB**, da empresa **Multitécnica Industrial Ltda.**

A Multitécnica Industrial Ltda., localizada na zona rural do município de Sete Lagoas às margens da rodovia MG 238 no km 53,6 – rodovia de ligação de Sete Lagoas ao município de Cachoeira da Prata, tem como atividade principal – devidamente licenciada pelo COPAM – o beneficiamento de intermediários para fertilizantes e para ração animal, comercialização dos produtos resultados de tais atividades e ainda comercialização de produtos químicos de qualquer natureza.

Conforme a Deliberação Normativa COPAM 74/2004, o objeto deste licenciamento enquadra-se na atividade F-05-12-6, Aterro para resíduos não perigosos – classe II, de origem industrial, classificado na Classe 3, em virtude do seu porte (médio) e seu potencial poluidor/degradador (médio).

Para formalização do processo de licenciamento ambiental COPAM Nº 00403/1997/027/2012, em 05/01/2012, foram apresentados os documentos constantes no Formulário de Orientação Básico Integrado – FOBI.

## 2. SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE

Foi solicitada pelo empreendedor a alteração das espécies de frutíferas nativas previstas na condicionante 8 do parecer único 399/2012.

Conforme documento de protocolo R313933/2012, a solicitação vem pela dificuldade de encontrar em viveiros mudas das espécies Mangaba – *Hancomia Speciosa*, Araticum – *Anona crassiflora* e Gabiroba – *Componasia corymbosa*, três das quatro espécies solicitadas.

Dentre as espécies propostas na solicitação em epígrafe foram apresentadas as seguintes: Araçá, Jabuticaba, jaca, jambo Jenipapo, Pitanga, Pitomba e Umbu.

A equipe técnica é favorável a alteração das espécies, mantendo-se o quantitativo de mudas e a escolha de mudas de árvores frutíferas típicas de cerrado.

A nova redação da condicionante passará, então, a ser:

*Realizar o plantio de 60 mudas das espécies frutíferas citadas no documento de protocolo R043457/2010 (Mangaba – *Hancomia Speciosa*, Baru – *Diteeyx alata*, Araticum – *Anona crassiflora* e Gabiroba – *Componasia corymbosa*) ou outras espécies frutíferas características de cerrado tais como Araçá, Jabuticaba, Jaca, Jambo Jenipapo, Pitanga, Pitomba e Umbu com o objetivo de atração da fauna silvestre da região, principalmente para a área de preservação permanente do ribeirão São João. Apresentar relatório fotográfico comprobatório. E relatório anual de acompanhamento das mudas.*



### 3. CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DE LO

A licença de operação do empreendimento foi concedida na reunião da URC Rio das Velhas de 24/09/2012. Conforme pode ser verificado no quadro abaixo ainda não foi expirado o prazo de cumprimento de nenhuma dos itens apresentados.

1	Apresentar <u>semestralmente</u> relatório de monitoramento de águas subterrâneas, segundo proposto (parâmetros: Manganês, Magnésio, Zinco, Ferro, pH e temperatura), e incluir os parâmetros Chumbo e Cromo total	Durante a vigência da licença
2	Realizar, com frequência <u>bianual</u> , a classificação dos resíduos a serem dispostos no Aterro Classe II, de acordo com a norma técnica da ABNT NBR 10004/2004 e enviar o Laudo Técnico, a ser elaborado por profissional responsável, com devida ART.	Durante a vigência da licença
3	Apresentar semestralmente relatório técnico - fotográfico de monitoramento geotécnico, referente ao controle de estabilidade do aterro. Os resultados dessas observações deverão ser adequados sistematicamente e lançados na planta correspondente ao levantamento topográfico final do aterro e/ou de suas parcelas encerradas.	Durante a vigência da licença
4	Enviar relatório <u>anual</u> informando o volume aterrado e o volume disponível para aterro, bem como a cota máxima dos resíduos dispostos, acompanhado de planta topográfica indicativa, constando a área total do aterro e volume disposto. Apresentar ART.	Durante a vigência da licença
5	Executar a revegetação dos taludes do aterro na medida em que as mesmas forem encerradas, visando à minimização dos impactos visuais do empreendimento. E enviar relatórios <u>semestralmente</u>	Durante a vigência da licença
6	Isolar a área da lagoa de percolado com o objetivo de evitar a entrada de animais no local.	90 dias
7	Apresentar o cadastramento, junto a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, do laboratório a ser utilizado para caracterização dos resíduos recebidos no empreendimento, em cumprimento ao disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 167/2012 que estabelece normas para laboratórios que executam medições para procedimentos exigidos pelos órgãos ambientais do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.	No envio do primeiro relatório da empresa
8	Realizar o plantio das espécies frutíferas citadas no documento de protocolo R043457/2010 (Mangaba – <i>Hancornia Speciosa</i> , Baru – <i>Diteyx alata</i> , Araticum – <i>Anona crassiflora</i> e Gabiroba – <i>Componasia corymbosa</i> ) na proporção de 15 mudas por espécie, com o objetivo de atração da fauna silvestre da região, principalmente para a área de preservação permanente do ribeirão São João.	180 dias



#### 4. CONTROLE PROCESSUAL

Não há nenhum impedimento jurídico para alteração da condicionante, deste modo, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

#### 5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, recomenda-se à Colegiada – URC Velhas, que seja **deferido** o pedido de **alteração da condicionante 08** do PU 339/2012 do Aterro para resíduos não perigosos – classe II, de origem industrial (**F-05-12-6**) para a **Multitécnica Industrial LTDA**, para a redação apresentada no ANEXO I deste adendo. Ressaltando que deverão ser mantidas as demais considerações apresentadas naquele PU.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



## ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00403/1997/027/2012		Classe/Porte: 3/Pequeno
Empreendimento: <b>Multitecnica Industrial Ltda.</b>		
Atividade: <b>Aterro para resíduos não perigosos – Classe II, de origem industrial.</b>		
Localização: <b>Rodovia MG 238, km 53,6 zona rural no município de Sete Lagoas.</b>		
Empreendedor: <b>Multitecnica Industrial Ltda.</b>		
<b>CNPJ: 71.013.916/0001-24</b>		
Referência: ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE DA LO		Validade: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Realizar o plantio de 60 mudas das espécies frutíferas citadas no documento de protocolo R043457/2010 (Mangaba – <i>Hancornia Speciosa</i> , Baru – <i>Diteeyx alata</i> , Araticum – <i>Anona crassiflora</i> e Gabiroba – <i>Componasia corymbosa</i> ) ou outras espécies frutíferas características de cerrado tais como Araçá, Jabuticaba, Jaca, Jambo Jenipapo, Pitanga, Pitomba e Umbu com o objetivo de atração da fauna silvestre da região, principalmente para a área de preservação permanente do ribeirão São João. Apresentar relatório fotográfico comprobatório. E relatório anual de acompanhamento das mudas.	180 dias

(\*) Contados a partir da data de concessão da licença.